

**CONTRATO DE COMPRA SRRF 07 nº 17/2018****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA SRRF Nº 17/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL - SRRF 07 E A EMPRESA CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0107-08**, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, sra. **Márcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria SRRF 07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, inscrita no CPF nº 726 099 587 – 49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 334, §9º, do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.676.062/0001-95, sediada na Rua Engracia Heiss, nº 320, Jd. Gisela, Toledo-PR, CEP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Michele Barcaro**, portadora da Carteira de Identidade nº 617448-7, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 027.099.739-36, tendo em vista o que consta nos Processos nº 11080.725401/2017-04 e 10707.720080/2018-57 e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017 da SRRF 10ª RF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário e divisórias para Agência Modelo de Barra Pirai e Resende, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	TIPO DE MOBILIÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	QT D	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Gaveteiro móvel GV1	ARF RESENDE-RJ	14	450,00	6.300,00
1	Gaveteiro móvel GV1	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	14	450,00	6.300,00
2	Mesa auxiliar ME1	ARF RESENDE-RJ	2	450,00	900,00
2	Mesa auxiliar ME1	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	2	450,00	900,00



3	Mesa agente ME2	ARF RESENDE-RJ	1	900,00	900,00
3	Mesa agente ME2	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	900,00	900,00
4	Mesa atendimento ME3	ARF RESENDE-RJ	8	990,00	7.920,00
4	Mesa atendimento ME3	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	8	990,00	7.920,00
5	Mesa atendimento acessível ME3A	ARF RESENDE-RJ	1	900,00	900,00
5	Mesa atendimento acessível ME3A	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	900,00	900,00
6	Mesa de retaguarda ME4	ARF RESENDE-RJ	4	800,00	3.200,00
6	Mesa de retaguarda ME4	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	4	800,00	3.200,00
7	Mesa de reuniões oval ME6	ARF RESENDE-RJ	1	1.000,00	1.000,00
7	Mesa de reuniões oval ME6	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	1.000,00	1.000,00
8	Mesa de reuniões redonda ME7	ARF RESENDE-RJ	1	680,00	1.360,00
8	Mesa de reuniões redonda ME7	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	680,00	1.360,00
9	Mesa copa ME8	ARF RESENDE-RJ	1	450,00	450,00
9	Mesa copa ME8	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	450,00	450,00
10	Mesa auxiliar retaguarda ME9	ARF RESENDE-RJ	1	600,00	600,00
10	Mesa auxiliar retaguarda ME9	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	600,00	600,00
11	DIVISÓRIA Divisória panorâmica painel cego 100x7x140 (LxPxH) DV1	ARF RESENDE-RJ	10	750,00	7.500,00
11	DIVISÓRIA Divisória panorâmica painel cego 100x7x140 (LxPxH) DV1	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	10	750,00	7.500,00
12	Divisória panorâmica painel cego 80x7x140 (LxPxH) DV3	ARF RESENDE-RJ	1	750,00	750,00
12	Divisória panorâmica painel cego 80x7x140 (LxPxH) DV3	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	750,00	750,00
14	Divisória panorâmica painel cego 440X7X140 (LxPxH) DV4	ARF RESENDE-RJ	1	3.000,00	3.000,00
14	Divisória panorâmica painel cego 440X7X140 (LxPxH) DV4	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	1	3.000,00	3.000,00

*[Handwritten signature]*  
2  
*[Handwritten initials]*



15	Divisória panorâmica vidro com película DV7	ARF RESENDE-RJ	7	1.000,00	7.000,00
15	Divisória panorâmica vidro com película DV7	ARF BARRA DO PIRAI/RJ	7	1.000,00	7.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>82.200,00</b>

Endereços de entrega:

**ARF RESENDE/RJ** - Rua São Jorge, nº 160 - Bairro Paraíso - Resende/RJ - CEP 27535-030

**ARF BARRA DO PIRAI/RJ** - Praça Oliveira Figueiredo,44 - Centro - Barra do Pirai- RJ - CEP: 27120-260.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.0. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170116

Fonte: 0132251030

Programa de Trabalho:

04125211020VF001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PNAAGMODELO

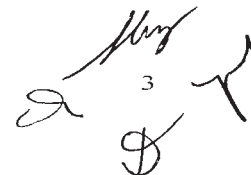
800272

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

  
3



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será dispensada a garantia contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens e a forma de seu recebimento segue a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução segue as regras previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante e da contratada seguem a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro – RJ, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE

UNIÃO

SRRF 07

  
Márcia Rita Coluchi Cavalcante  
Chefe da DIPOL SRRF 07


CONTRATADA

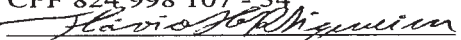
CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME

  
Michele Barcaro

Representante outorgada

TESTEMUNHAS

  
Domingos Eduardo Soares Ricardo  
CPF 824.998 107 - 34

  
Flávio Henrique Rezende de Siqueira  
CPF 013 865 277 - 50



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 170116

Processo 10700720003201857. Objeto: Contratação MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 15676062000158. Contrato: CENTER MOVILIS L I DI SIGN LTDA - Objeto: Aquisição de mobiliário e acessórios para as ARAs...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 170116

Processo 10840720053201840. Objeto: Contratação MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 18499057000145. Contrato: MJT, BAZZAN MOBIILIARIO CORPORATIVO EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário para as arlas de barra do pirajé e resende...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 170116

Processo 10700720003201867. Objeto: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal a ser realizado no dia 21 de maio de 2018 através da palestra A ARTE DE MOTIVAR E ENGAGAR PESSOAS...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 170316

Numero do Contrato 00002/2016, subrogado pela UASG 170316 - DFL ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUÍNTES NO RJ Nº Processo 10569720001201678. Objeto: Prorrogação e contrato para o período de 26/04/2018 até 26/04/2019...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 170257

Numero do Contrato 00005/2015, subrogado pela UASG 170257 - MF-DFI LA GACIA DA RFB NO RIO DE JANEIRO Nº Processo 1671600003201421. Objeto: Contratação MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado 30598395000137...

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817.700/EQGF/00000011/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA EQUIPE DE PERDIMENTO DE MERCADORIAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, CAMPINAS - SÃO PAULO, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.454/76, regulamentado pelo item III, nº 10 e 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF nº 27/76...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/autenticidade/html pelo código 05362018042700126

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 UASG 170118

Processo 10711720083201832. Objeto: Fornecimento de chaves e correlatos Total de Itens Licitados 00001. Fundamento Legal Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

(SIDEC - 26/04/2018) 170118-00001-2018NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 UASG 170118

Processo 10711720083201819. Objeto: Fornecimento de Carrinhos e Correlatos Total de Itens Licitados 00001. Fundamento Legal Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

(SIDEC - 26/04/2018) 170118-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, identifica o contribuinte RICARDO SANT ANA DA COSTA, CPF 741.822.690-04...

O presente Edital vale como intimação (acta) contribuinte, acima identificada(o), na forma do disposto no art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, determinando-se que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, deva o contribuinte efetuar o pagamento do débito constante do referido processo administrativo...

Decorrido o prazo de cobrança amigável mencionado no item 3, sem que o pagamento seja efetuado, fica o contribuinte cientificado de que o processo administrativo será encaminhado a Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, conforme disposto no art. 21, § 3º, do Decreto nº 70.235/72.

O processo acima referido encontra-se à disposição do interessado, ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no horário de 10 às 16 horas, no CAC-CENTRO CIDADÃO, situado no endereço do Ministério da Fazenda, Av. Pres. Antonio Carlos, nº 375, Terço, Centro, Rio de Janeiro/RJ

MONICA PAES BARRETO

Table with columns: Nº, Processo, Termo de Guarda, Interessado, CPF, CN, Tipo, Nº do Doc. Anexo. Contains 6 rows of data regarding tax processes and guardianship terms.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/autenticidade/html pelo código 05362018042700126

DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o interessado cientificado dos demonstrativos de compensação de ILS 19/20 e 22/20 dos despachos de fls. 21 e 24 dos processos abaixo, a partir da publicação do presente Edital.

O processo encontra-se a disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio. O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (140) ou pela internet no site ja referido (www.receita.fazenda.gov.br, seguindo as seguintes etapas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA > OUTROS > AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domício Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do Portal e-CAC, com uso do certificado digital

Table with columns: NOME, CPF, e-Processo. Lists names and CPF numbers of interested parties.

ALEXANDER LOPES RUBIM - Chefe Depto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da Lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica o interessado cientificado no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o dia (decimo quinto) dia da publicação deste Edital e manifestar-se quanto à compensação de ofício (processo apenso) e sua respectiva relação de débitos (fls. 202/203). A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

O processo encontra-se a disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (140) ou pela internet no site ja referido (www.receita.fazenda.gov.br, seguindo as seguintes etapas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA > OUTROS > AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domício Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do Portal e-CAC, com uso do certificado digital

Table with columns: NOME, CPF, e-Processo. Lists names and CPF numbers of interested parties.

ALEXANDER LOPES RUBIM - Chefe Depto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO BRASIL REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 8ª RF - SRRF08 - CNPJ nº 09.944.600/0008-87 e o Município de Draçena, CNPJ nº 34.880.060/0001-11.

OBJETO: Intercâmbio de informações econômico-fiscais e prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram. Fundamento legal: IN SRF 20/98. DATA DA VIGÊNCIA: Pelo prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela SRRF08, Jose Guilherme Antunes de Vasconcelos, Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil e pelo Município de Draçena o Sr Juliano Brito Bertolini, Prefeito do Município.

ANEXO

Table with columns: Nº, Processo, Termo de Guarda, Interessado, CPF, CN, Tipo, Nº do Doc. Anexo. Contains 6 rows of data regarding tax processes and guardianship terms.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/autenticidade/html pelo código 05362018042700126